



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a doc. Proj. de Lei nº 006/2019  
foi apresentado em ato de Pequeno Expediente da 9ª Sessão  
Ordinária, realizada no dia 03/06/19.

SESSÃO ORDINÁRIA  
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
 APROVADO  
 REJEITADO  
— TURNO  
EM 07/06/19  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 006/2019  
DE 28/05/2019

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo - Gestão  
2019/2020

PROTOCOLADO

Nº 605/2019

Data 28/05/2019

10h00 min. horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

“Inserir os parágrafos 3º, 4º e 5º no art. 12, da  
Lei Municipal nº 1.701/2017 e dá outras  
providências”.

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato  
Grosso, aprova e eu, **Jeferson Ferreira Gomes**, Prefeito Municipal de  
Comodoro, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a  
presente Lei, nos seguintes termos:

**Art. 1º** O art. 12 da Lei nº 1.701, de 08 de maio de 2017 fica  
acrescido dos parágrafos 3º, 4º e 5º com a seguinte redação:

§3º Na hipótese de viagens oficiais no âmbito municipal, poderá  
ser disponibilizado para transporte o veículo oficial desta Casa de Leis,  
sendo que o gasto com o combustível e com a sua eventual manutenção,  
nestes casos, será custeado pelo Poder Legislativo.

§4º Considerar-se-á "viagem oficial" quando a utilização do  
veículo ocorrer a serviço ou missão da Câmara; para tratar de assuntos  
relacionados ao Legislativo Municipal e que tenha relevância para o  
mesmo.

§5º Em quaisquer casos, a disponibilidade do veículo oficial  
passará pelo crivo do Presidente da Câmara Municipal.

*(Handwritten signatures and initials)*



# ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

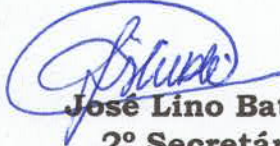
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

  
**João Fernandes da Silva**  
Presidente

**Antoninho Vardelei Camera**  
Vice-Presidente

  
**Wender Bier de Souza**  
1º Secretário

  
**José Lino Batista**  
2º Secretário

  
**Érika Negarotê Garcez**  
3ª Secretária

  
**Zacarias Gonçalves da Silva**  
4º Secretário



# ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

## JUSTIFICATIVA


Por meio do presente Projeto de Lei, pretendem os parlamentares componentes da Mesa Diretora disponibilizar a utilização do veículo oficial desta Casa de Leis, no âmbito municipal, aos vereadores.

Tal utilização, já que custeada pelo Legislativo, poderá ocorrer em hipóteses de "viagem oficial", ou seja, para tratar de assuntos relacionados à Câmara Municipal de Comodoro e que tenha relevância para o Poder Legislativo local, como, por exemplo: missões administrativas, reuniões, palestras, cursos, treinamentos, desenvolvimentos e capacitação dos vereadores.


Seu uso deverá ser precedido de requerimento devidamente fundamentado e passará pela apreciação do Presidente da Câmara, sempre observado o interesse público.

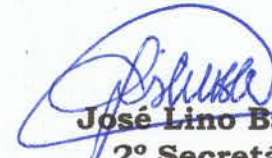
Considerando o exposto, espera-se pela deliberação e aprovação da proposta pelos I. pares.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

  
**João Fernandes da Silva**  
Presidente

  
**Antoninho Vardelei Camera**  
Vice-Presidente

  
**Wender Bier de Souza**  
1º Secretário

  
**José Lino Batista**  
2º Secretário



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

  
**Érika Negarotê Garcez**  
**3ª Secretária**

  
**Zacarias Gonçalves da Silva**  
**4º Secretário**













